



DECRETO Nº 3.782, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga prazo para solicitação e comprovação dos requisitos para obtenção do desconto do pagamento de IPTU aos aposentados.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico causado pela Pandemia do Covid-19 e as orientações dadas pelo Ministério da Saúde, que recomendam as restrições de contato social de idosos e demais pessoas do grupo de risco, bem como reduzir o fluxo urbano e aglomerações;

CONSIDERANDO que a maioria dos beneficiários de aposentadorias se enquadram nessas recomendações, e que muitos deixaram de comparecer na Secretaria da Fazenda para realizar seus pedidos com receio de colocar sua saúde em risco;

CONSIDERANDO o art. 4º, da Lei Municipal 1055/2001, que dispõe sobre o prazo para comprovação dos requisitos para obtenção do benefício de desconto aos aposentados no pagamento de IPTU para o ano vigente;

CONSIDERANDO que o cronograma original de vacinação contra a Covid-19 anunciado pelo Governo do Estado São Paulo, está suspenso e novas datas serão apresentadas de acordo com o Plano Nacional de Imunização (PNI);

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para solicitação e comprovação dos requisitos para obtenção do benefício de desconto no pagamento de IPTU do exercício de 2021, concedido aos aposentados conforme Lei Municipal 1055/2001, até o dia 28/02/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 19 de Janeiro de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos